



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º 10.841.897 e CPF n.º 158.833.706-59, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa D.F. ASTOLPHO EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.123.999/0001-73, Inscrição Estadual n.º 453.111.895.117, com sede à Rua Coronel Diogo, 1243, Centro, Mococa – SP, CEP: 13.730-260, neste ato representado pelo Sr. Davi Faria Astolpho, RG n.º 49.548-824-0 e CPF n.º 370.991.418-30, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão Presencial 39/2020 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGENDA EXECUTIVA	UNI	64	TILIBRA	R\$ 15,48	R\$ 990,72
7	BARBANTE 8 FIOS 400 GRAMAS	RL	20	S. JOÃO	R\$ 10,50	R\$ 210,00
8	BATERIA ALCALINA 9V	UNI	60	EVEREADY	R\$ 6,50	R\$ 390,00
10	BETUME VERNIZ ESCURECEDOR	UNI	40	ACRILEX	R\$ 5,77	R\$ 230,80
11	BEXIGA LÁTEX TAMANHO Nº7	PCT	110	PIC PIC	R\$ 5,25	R\$ 577,50
12	BLOCO FLIP CHART	UNI	1	ROMITEC	R\$ 51,30	R\$ 51,30
14	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO 4 UNIDADES 76X102MM COM 100 FOLHAS	PCT	140	JOCAR	R\$ 9,30	R\$ 1.302,00
15	BOBINA PARA CALCULADORA MEDINDO 57MM X 30MM X 50M	CX	10	REGISPEL	R\$ 37,00	R\$ 370,00
16	BOBINA PARA CALCULADORA MEDINDO 76MM X 30MM X 40M	CX	10	KRAFT	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	CADERNO BROCHURA 1/4	PCT	8	AFAPPEL	R\$ 25,27	R\$ 202,16
20	CADERNO DE DESENHO	UNI	100	AFAPPEL	R\$ 6,40	R\$ 640,00
21	CADERNO TIPO BROCHURÃO	UNI	160	JANDAIA	R\$ 4,63	R\$ 740,80
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	UNI	217	AFAPPEL	R\$ 8,30	R\$ 1.801,10
26	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 36 CORES	CX	100	FABER	R\$ 38,88	R\$ 3.888,00
27	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNI	40	MASTER	R\$ 19,00	R\$ 760,00
33	CANETA RETROPROJETOR	CX	8	JOCAR	R\$ 19,66	R\$ 157,28
34	CARIMBO DATADOR GIRATÓRIO	UNI	43	CARBRINK	R\$ 11,74	R\$ 504,82
37	CLIPS 2/0	CX	85	GK	R\$ 6,14	R\$ 521,90
38	CLIPS 8/0	CX	46	GK	R\$ 6,14	R\$ 282,44
50	COLCHETES LATONADO	CX	10	XR	R\$ 8,50	R\$ 85,00
53	DIVISÓRIA PARA FICHARIO	PCT	50	ACP	R\$ 4,50	R\$ 225,00
56	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 114MM X 162MM	CX	6	SCRITY	R\$ 59,85	R\$ 359,10
57	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO 114MM X 229MM	CX	5	SCRITY	R\$ 69,16	R\$ 345,80
66	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÉ	RL	3	BETA	R\$ 20,90	R\$ 62,70



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

67	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TAMANHO 12,7MM X 44,45MM	CX	4	COLACRIL	R\$ 26,90	R\$ 107,60
68	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TAMANHO 215,9MM X 279,4MM	CX	4	COLACRIL	R\$ 26,90	R\$ 107,60
69	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TAMANHO 25,4MM X 101,6MM	CX	4	COLACRIL	R\$ 69,00	R\$ 276,00
70	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TAMANHO 25,4MM X 66,7MM	CX	4	COLACRIL	R\$ 69,00	R\$ 276,00
71	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TAMANHO 33,9MM X 101,6MM	CX	4	COLACRIL	R\$ 69,00	R\$ 276,00
72	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TAMANHO 38,1MM X 99,0MM	CX	4	COLACRIL	R\$ 26,90	R\$ 107,60
73	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TAMANHO 50,8MM X 101,6MM	CX	4	COLACRIL	R\$ 26,90	R\$ 107,60
74	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TAMANHO 84,67MM X 101,6MM	CX	4	COLACRIL	R\$ 26,90	R\$ 107,60
76	EVA	PCT	150	DUB	R\$ 10,34	R\$ 1.551,00
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	UNI	220	KT	R\$ 0,92	R\$ 202,40
85	FITA DE CETIM Nº3	UNI	100	CINDERELA	R\$ 2,39	R\$ 239,00
86	FITA DE CETIM Nº5	UNI	100	CINDERELA	R\$ 3,46	R\$ 346,00
87	FITA DE CETIM Nº9	UNI	100	CINDERELA	R\$ 5,59	R\$ 559,00
90	GIZ DE CERA 95MM	CX	30	KOALA	R\$ 2,50	R\$ 75,00
94	GRAMPEADOR DE MESA	UNI	19	CLASSE	R\$ 6,45	R\$ 122,55
96	GRAMPO EM AÇO COBREADO, TIPO 23/13	CX	14	BACCHI	R\$ 14,90	R\$ 208,60
98	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO 9/12	CX	4	BACCHI	R\$ 21,00	R\$ 84,00
99	GRAMPO PARA PASTAS	CX	26	CHAPARRAU	R\$ 7,55	R\$ 196,30
100	GUARDANAPOS DE PAPEL DECORADOS PARA DECOUPAGE	UNI	1.000	TOK E CRIE	R\$ 0,82	R\$ 820,00
106	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX	400	CORELE	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
107	MASSA PARA BISCUIT NATURAL 500GR	UNI	200	ACRILEX	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
109	PALITO DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO	PCT	50	GABOARDI	R\$ 3,39	R\$ 169,50
110	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ	PCT	50	GABOARDI	R\$ 2,61	R\$ 130,50
111	PAPEL ADESIVO CONTACT	RL	11	LEONORA	R\$ 34,50	R\$ 379,50
113	PAPEL CANSON	PCT	5	FILIPOERSON	R\$ 17,10	R\$ 85,50
114	PAPEL CARBONO	CX	5	HARDCOPY	R\$ 22,60	R\$ 113,00
120	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY AUTOADESIVO 180G/M2	PCT	4	MASTER	R\$ 32,98	R\$ 131,92
122	PAPEL LAMINADO	PCT	1	REI	R\$ 24,00	R\$ 24,00
123	PAPEL MANTEIGA	BL	50	VR	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
126	PAPEL SULFITE, 75G/M²; FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297MM; CORES VARIADAS	PCT	22	AFAPEL	R\$ 5,19	R\$ 114,18
129	PAPEL VERGÉ 180G/M²	PCT	4	USAPEL	R\$ 10,90	R\$ 43,60
130	PASTA ARQUIVO	PCT	56	GK	R\$ 16,60	R\$ 929,60
132	PASTA CLASSIFICADORA	PCT	107	POLYCART	R\$ 35,20	R\$ 3.766,40
133	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA	UNI	140	ACP	R\$ 1,32	R\$ 184,80
134	PASTA COM ABA E FECHER DE ELÁSTICO	UNI	90	ACP	R\$ 1,86	R\$ 167,40



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

135	PASTA COM ELÁSTICO	PCT	71	ACP	R\$ 13,97	R\$ 991,87
136	PASTA OFÍCIO COM ABERTURA EM "L"	PCT	70	ACP	R\$ 5,05	R\$ 353,50
137	PASTA POLIONDA	PCT	103	ALAPLAST	R\$ 27,00	R\$ 2.781,00
138	PASTA REGISTRADORA A/Z	PCT	100	FRAMA	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
140	PASTA SUSPENSIVA	CX	155	AMOART	R\$ 66,00	R\$ 10.230,00
148	PILHA TIPO ALCALINA MODELO C	CA	61	ELGIN	R\$ 14,40	R\$ 878,40
149	PILHA TIPO ALCALINA MODELO D	CA	40	ELGIN	R\$ 20,38	R\$ 815,20
151	PINCEL PARA DESENHO	UNI	12	TIGRE	R\$ 2,83	R\$ 33,96
152	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UNI	4	PILOT	R\$ 8,74	R\$ 34,96
153	PINCEL PELO DE MARTA Nº12	UNI	30	TIGRE	R\$ 7,20	R\$ 216,00
156	PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO	PCT	1	ACP	R\$ 11,31	R\$ 11,31
159	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO	UNI	5	SOUZA	R\$ 45,00	R\$ 225,00
160	QUADRO DE CORTIÇA	UNI	8	SOUZA	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
161	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM	UNI	170	WALEU	R\$ 1,20	R\$ 204,00
164	TECIDO TNT	RL	20	DUB	R\$ 76,40	R\$ 1.528,00
165	TERMOLINA LEITOSA	UNI	50	ACRILEX	R\$ 4,54	R\$ 227,00
171	TINTA EM SPRAY, CORES METÁLICAS	PCT	10	TEKBOND	R\$ 77,90	R\$ 779,00
172	TINTA EM SPRAY, CORES VARIADAS	PCT	3	TEKBOND	R\$ 79,00	R\$ 237,00
175	VERNIZ ACRILICO	UNI	30	ACRILEX	R\$ 9,78	R\$ 293,40
176	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	UNI	4	CIS	R\$ 52,48	R\$ 209,92
177	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO 106/06	CX	2	BACCHI	R\$ 13,00	R\$ 26,00
181	PLACA DE EVA, PRODUTO LAVAVEL, ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA. MEDINDO	PCT	12	DUB	R\$ 10,50	R\$ 126,00
183	PILHA RECARREGAVEL NI-MH AA-2500 MAH, BLISTER COM 4 UNIDADES	PCT	10	ELGIN	R\$ 56,65	R\$ 566,50
184	ROLINHO DE ESPUMA PARA TEXTURA 6CM	UNI	50	TIGRE	R\$ 3,66	R\$ 183,00
185	ROLINHO DE ESPUMA POLIESTER	UNI	50	TIGRE	R\$ 1,66	R\$ 83,00
186	PAPEL FOTOGRÁFICO A/4 C/50	PCT	2	MASTER	R\$ 20,50	R\$ 41,00
187	GUILHOTINA PARA PAPEL TAMANHO A4 COM TRAVA	UNI	10	LASSANE	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
190	GRAMPEADOR MANUAL TAPECEIRO E SERVIÇOS EM GERAL, PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, T	UNI	4	CIS	R\$ 52,40	R\$ 209,60
196	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES	UNI	7	LASSANE	R\$ 396,00	R\$ 2.772,00
199	APAGADOR DE LOUSA EM MADEIRA COM DEPÓSITO	UNI	100	SOUZA	R\$ 3,20	R\$ 320,00
200	BOBINAS DE SULFITE BRANCO 610 MM X 50 M, 75 GRAMAS/M	RL	30	REI	R\$ 26,00	R\$ 780,00
Valor Total: R\$ 64.479,79 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.1 - Os pedidos serão formulados por servidor responsável de cada Gerência, especialmente designado para este fim, por ofício, autorizado pelo Chefe do Executivo e após encaminhado a Gerência de Compras para emissão de pedido de empenho e emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Divinolândia, na Gerência de Compras, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP).

2.3.1 – Na hipótese de alteração de endereço do a empresa licitante vencedora será comunicada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência de Compras, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias úteis, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com estes dias, a mesma será quitada no primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 39/2020 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02,



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2020 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 12 de Novembro de 2020.

Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

D.F. ASTOLPHO EPP
Davi Faria Astolpho
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLANDIA

CONTRATADO: D.F. ASTOLPHO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 12 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Davi Faria Astolpho - Proprietário

E-mail institucional licitacao@astolpho.com.br

E-mail pessoal: rcastolpho@uol.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLANDIA

CONTRATADO: D.F. ASTOLPHO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA.

Nome	Davi Faria Astolpho
Cargo	Proprietário
RG n.º	49.548-824-0
CPF n.º	370.991.418-30
Endereço (*)	Rua Siqueira Campos, 409, Centro, São José do Rio Pardo -
Telefone	19-3682-7400
E-mail Institucional	licitacao@astolpho.com.br
E-mail pessoal (*)	rcastolpho@uol.com.br

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro.
Telefone e Fax	(19) 366638100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 12 de Novembro de 2020.

CONTRATADA

Nome Davi Faria Astolpho

Cargo Proprietário

CONTRATANTE

Nome Naief Haddad Neto

Cargo Prefeito Municipal